



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE.

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 14:15hs, reuniu-se a Comissão de Pregões do Município de Beberibe, Ceará, na sala de comissão da mesma, localizada na João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará, por: ADSON COSTA CHAVES - PREGOEIRO, MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA e ROSANA CLAUDIA SOARES – MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, para dar continuidade à sessão do **PREGÃO PRESENCIAL 2021.03.12.002-PP-DIVE**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**. Conforme Convocação no dia 13/04/2021. O Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que procedesse a chamada dos licitantes interessados. Compareceram ao certame os licitantes descritos a seguir:

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE
DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI	24.880.194/0001-25	MARCELO CARNEIRO LIMA CPF Nº 001.434.603-66
ROTA DO SOL CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	17.325.907/0001-23	MARDEM SOUZA COLARES CPF Nº 665.068.323-04
KR DE CASTRO	21.036.750/0001-93	FRANCISCO ODAIR PEREIRA CPF Nº 511.120.353-20
ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME	07.308.153/0001-40	ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO CPF Nº 953.632.703-15
SELECT-COM. E SERV. LTDA	40.919.130/0001-47	GESSIVAN DA SILVA ALVES CPF Nº 017.604.143-52
AR MEDIC SERVIÇOS EIRELI	08.654.228/0001-07	RAFAEL ARAÚJO FERNANDES CPF Nº 010.142.453-11
TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	11.350.257/0001-90	DIÉGO SOUZA COLARES CPF Nº 055.168.233-74
FR PONTES RIBEIRO ME	19.017.152/0001-25	SEM REPRESENTANTE
ANTONIO JOCELIO SILVA SOUSA-ME	17.932.687/0001-04	SEM REPRESENTANTE
MARIA EDNA DE SOUSA -ME	22.626.910/0001-17	DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA CPF Nº 632.383.573-87
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	35.959.058/0001-41	JOSÉ ADAMIR MARTINS CPF Nº 469.680.403-87
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	40.219.546/0001-52	VANILDO SIQUEIRA PEREIRA CPF Nº 801.120.303-78



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ODONTOSERV COM SER E REPRESENTAÇÃO DE EQUIP MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA ME	27.007.999/0001-57	RAIMUNDO JUCA DA SILVA CPF Nº 448.027.143-00
CLOUD COMERCIAL E SERVIÇOS-ME	13.931.075/0001-38	IRANILDO BRITO RAMOS CPF Nº 003.257.713-32

Não houve nenhum representante para as seguintes empresas:

LICITANTE – RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LUCAS GOULART HOLANDA-ME	11.435.516/0001-85
CAUDIANA SANTOS-ME	15.535.254/0001-81
PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	08.563.328/0001.28
R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME	35.823.985/0001-30
JR COELHO TAVARES	11.649.195/0001-11
MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI	09.640.652/0001-65
ROBERTA DOS ANJOS SANTOS	13.887.361/0001-43
CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	19.726.451/0001-39
HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	36.944.489/0001-05
LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	21.541.555/0001-10
MAREA LOCAÇÕES E SERVIÇOS	10.923.326/0001-44
F BRINGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	05.481.87/0001-10

O pregoeiro deu início a sessão promovendo a abertura dos envelopes contendo PROPOSTAS DE PREÇOS, analisando os documentos apresentado o pregoeiro declarou **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços das seguintes empresas: **MOTA JR CONSTRUÇÕES EIRELI**, por apresentar em seu envelope de proposta de preços duas propostas de preços sem informar qual seria o real valor da mesma, descumprindo o item 6.1 do instrumento convocatório, a empresa **MARIA EDNA DE SOUSA – ME** e **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, por apresentar sua proposta de preço sem assinatura do representante, descumprindo o item 6.1, logo declarou **CLASSIFICADAS** as demais propostas de preços apresentadas. O Pregoeiro deu início a fase dos lances, como mostra mapa em anexo. A empresa **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** foi declarada **VENCEDORA** do certame com o menor preço proposto no **ITEM 01**. Após a fase competitiva foi realizado a abertura do envelope de nº 02



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



contendo os documentos de habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara INABILITADA a empresa **LUCAS GOULART HOLANDA-ME**, por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, descumprindo o item 7.7.4. Logo a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, foi declarada vencedora do certame **ITEM 01**. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara HABILITADA a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**. A empresa **HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO** foi declarada VENCEDORA do certame com o menor preço proposto no **ITEM 02**. Após a fase competitiva foi realizado a abertura do envelope de nº 02 contendo os documentos de habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara INABILITADA a empresa **HIBRIDA EMPREENDIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, descumprindo o item 7.7.4, apresentou declarações sem firma reconhecida, descumprindo o item 7.9. Logo a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, foi declarada vencedora do certame **ITEM 02**. Já HABILITADA nos autos. Em ato contínuo o pregoeiro declara a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, vencedora do certame no **item 03**, já habilitada nos autos. A empresa **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME** foi declarada VENCEDORA do certame com o menor preço proposto no **ITEM 04**. Após a fase competitiva foi realizado a abertura do envelope de nº 02 contendo os documentos de habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara INABILITADA a empresa **R2 SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, por não apresentar declaração de que a licitante tem ciência sobre a forma de comunicação dos atos do processo, descumprindo o item 7.7.4, apresentou declarações sem firma reconhecida, descumprindo o item 7.9, não apresentou Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, descumprindo o item 7.5.1. O Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **SELECT-COM. E SERV. LTDA**, com menor preço proposto no **item 04**. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara HABILITADA a empresa **SELECT-COM. E SERV. LTDA**. Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com menor preço proposto no **item 05**. Em seguida foi aberto o envelope nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório o pregoeiro declara HABILITADA a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**. O Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, no **item 06**, já HABILITADA nos autos. Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com menor preço proposto no **item 07**. Já HABILITADA nos autos. O Pregoeiro declarou VENCEDORA do certame a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, no **item 08**, já HABILITADA nos autos. O Pregoeiro declarou VENCEDORA do certame a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, no **item 09**. Já HABILITADA nos autos. O Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, com menor preço proposto nos **itens 10 e 11**, já HABILITADA nos autos. O Pregoeiro declarou VENCEDORA do certame a empresa **SELECT-COM. E SERV. LTDA**, com menor preço proposto no **item 12**, já HABILITADA nos autos. O Pregoeiro declarou VENCEDORA a empresa **ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME**, com menor preço proposto no **item 13**, já HABILITADA nos autos. Os representantes das empresas **ANTONIO JOCÉLIO SILVA SOUSA-ME** e **FR PONTES RIBEIRO ME**, solicitaram junto a comissão pedindo de desistência no item 05, **SELECT-COM. E SERV. LTDA** e **KR DE CASTRO**, solicitaram junto a comissão pedindo de desistência no item 09. Já a empresa **SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, solicitou junto a comissão



PREFEITURA DE BEBERIBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



desistência do item 12, as solicitações encontram-se nos autos do processo. Em ato contínuo o pregoeiro solicitou que a equipe de apoio e licitantes presentes rubricassem os documentos referentes à proposta de preço e documento de habilitação. Após a fase de lances alguns representantes se ausentaram da sessão. O pregoeiro abriu o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que as empresas vencedoras apresentem a proposta adequada com os valores atualizados dos lances. O Pregoeiro indagou aos participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão. O representante da empresa **SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA**, respondeu que sim, discordando da decisão do pregoeiro de inabilitado por conta que sua proposta estava sem assinatura tendo em vista que seu representante estava presente na sessão. Ficou aberto o prazo recursal conforme art 109, I, alínea "a" da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

Beberibe/Ce, 20 de abril de 2021.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	ADSON COSTA CHAVES	
Equipe de Apoio	MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA	
	ROSANA CLAUDIA SOARES	

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA DO REPRESENTANTE
ANDERSON FRANÇA DE ARAUJO- ME	
SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA	
SAMPLA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI	